



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 43/2023**

*ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 43/2023.*

Para o Art. 1º do PLO, objetivando corrigir a data do referido protocolo de Intenções e informar o referendo à minuta do segundo protocolo, portanto sugere-se as alterações no referido Art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 06/10/2022 com a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.483.519/0001-80, cuja minuta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Para o Art. 3º do PLO, o correto é excluir a expressão “Revogadas as disposições em contrário, .....”, conforme norma da LC Federal nº 95/98 – “Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.”; (grifo nosso). Portanto sugere-se a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

O Poder Executivo encaminhou os anexos corrigidos e complementares deste PLO, os quais passam a fazer parte do projeto de lei, substituindo os respectivos documentos encaminhados anteriormente:

O Anexo I – Projeto do Sistema de Abastecimento de Água Aprovado.

Folha 09 dos Autos do Segundo Termo Aditivo corrigida.

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda modificativa objetiva proceder com correções materiais.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2023.

*Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.*

**ELIVELTON DA SILVA**

Presidente da CPLJRF

**TONI TOSHIO YAMASHITA**

Vice-Presidente da CPLJRF

**SINVALDO JOSÉ LOPES**

Membro